



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1439/2025, de 25 de novembro de 2025.

**Denomina a segunda escola do
Bairro Jardim Irene de “ESCOLA
MUNICIPAL PROFESSORA TEREZA
DE JESUS MACHADO”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica denominada de “**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZA DE JESUS MACHADO**”, a segunda escola que foi construída na Rua da Alegria nº 286, localizada no Bairro Jardim Irene, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 25 de novembro de 2025.

Antonio França Benjamim
Prefeito